



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/24

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para realização de processo licitatório para Ata de registro de preço, visando locação de ferramentas, máquinas e equipamentos através de empresa para atender à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de abertura de expediente para solicitação de Ata de registro de preço para locação/diárias de **ferramentas, máquinas e equipamentos**, para atender de maneira preventiva, corretiva e assertiva, as necessidades de manutenção e reparos das vias públicas, dos prédios públicos e demais logradouros, contribuindo assim para que os servidores desenvolvam seus trabalhos de maneira eficiente, nos modelos, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, documentos complementares e, conforme **Pedido de Compra Nº 618/2024**.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Secretaria Municipal de Obras e Viação elaborou o Documento de Formalização da Demanda – DFD, encaminhado a Secretaria Municipal de Administração para inserir ao Plano de Contratações Anual – PCA.

2.2. O material descrito neste Estudo Técnico Preliminar foi devidamente mencionado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO:

3.1.1. Empresa devidamente registrada em seu alvará de localização/funcionamento, CNAE: 7732-2/01, aluguel de equipamentos para construção sem operador e, CNAE: 7732-2/02, aluguel de andaimes e plataformas de formas, sem montagem e desmontagem.

3.2. VISITA TÉCNICA:

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local, haja vista tratar-se de locação do material mencionado.

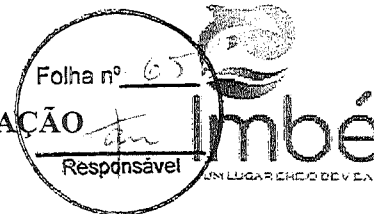
3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Apresentar Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, que garanta o produto ao atendimento dos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelo (INMETRO).

3.4. REGISTROS E LICENÇAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



3.4.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de registro e licenças.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. Apresentar atestado de capacidade técnico operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, relacionados ao fornecimento dos produtos, conforme a lei 14.133/21.

3.5.2. O Atestado pode incluir informações como:

I – Descrição detalhada dos serviços prestados pela empresa, incluindo tipos de equipamentos fornecidos e setores de atuação;

II - Duração e escopo dos serviços prestados, destacando projetos específicos ou contratos relevantes;

III - Avaliação da qualidade dos serviços fornecidos, incluindo a satisfação do cliente e a conformidade com os requisitos do contrato;

IV - Informações de contato do cliente ou do representante autorizado para validar o atestado, como nome da empresa, endereço, telefone e e-mail;

V - Assinatura ou carimbo do cliente, confirmando a autenticidade do documento.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de declaração específica.

3.7. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.7.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve contratação ou aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

3.8. PROPOSTA DE PREÇO:

3.8.1. Não se verifica a necessidade de apresentação proposta de preço com informações além das costumeiramente solicitadas.

3.9. VALIDADE:

3.9.1. Não se aplica.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Locação de ferramentas, máquinas e equipamentos por diária, para dar continuidade aos serviços de manutenção das vias públicas, dos prédios públicos e demais logradouros, mediante solicitação do material, conforme planilha anexo.

Item	Código	Catser	Sinapi	Descrição	Unidade	Qtd.	Média
1	40269	4057	10527	Locação de andaime 5m, com roda, e sistema de travamento, com piso/plataforma	Diária	60	R\$ 6,25



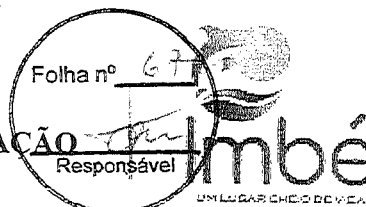
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



				antiderrapante e guarda-corpo.			
2	40271	4405		Locação de betoneira – 120 litros, com roda e sistema de travamento, 220v.	Diária	100	R\$ 30,50
3	40273			Locação de máquina corta piso, manual, combustível: gasolina. Disco de 350mm, profundidade de corte aproximadamente – 125 mm, potência de saída, no mínimo – 3.7kw.	Diária	50	R\$ 120,00
4	40274	19828		Locação de máquina para corte a seco ou refrigerado de concreto e asfalto, com motor a gasolina de 04 tempos com no mínimo 13 hp de potência; Rotação mínima do disco de 3000 rpm; disco de corte de 350mm (14").	Diária	60	R\$ 76,34
5	40275	19828		Locação - Martelete demolidor rompedor, 220v, Mandril SDS, com broca, ponteiro e talhadeira. Características mínimas: 1.600w, 1.620 IPM, 24 joules.	Diária	100	R\$ 81,33
6	40278	19828		Locação de compactador de solo, placa vibratória. Motor a gasolina, 4 tempos. Potência mínima: 6,5 hp.	Diária	100	R\$ 153,33
7	40280	19828		Locação de motobomba autoescorvante, a gasolina, 6.5 hp 2 pol 4 tempos, com as conexões de entrada e saída.	Diária	100	R\$ 66,58
8	40285		10749	Locação de escora metálica galvanizada, no mínimo: 2 – 4m, com sistema de regulagem/ajuste de altura e	Diária	500	R\$ 2,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO



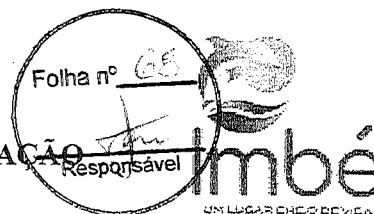
				travamento.			
9	40304	25461		Locação de compressor de ar, com reservatório para 25 litros, pressão máxima de 120psi, motor monofásico bivolt de 2hp, com rodas e alça para transporte.	Diária	50	R\$ 23,21
10	40307	19836		Locação de pistola de pintura pneumática com tanque alto e alimentação por gravidade, bico de 1,5mm, capacidade do tanque: 0,75lt, tanque plástico alto/ gravidade, mangueira com engate rápido espiral, indicada para ligação de dispositivos para o compressor através do engate rápido, comprimento: 5 metros.	Diária	100	R\$ 15,00
11	40085	21679		Locação de gerador de energia com capacidade de geração de 55 kva - com transporte, diesel e operador técnico. A empresa deverá efetuar o transporte e disponibilizar o gerador com operador e óleo diesel suficiente para um período de operação máxima de 12 horas por diária sem custo adicional. A empresa deverá montar e desmontar o gerador.	Diária	100	R\$ 100,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Prefeitura Municipal de Imbé busca a locação/horas de ferramentas, máquinas e equipamentos para atender, de maneira preventiva e corretiva, as necessidades de manutenção das vias públicas, dos prédios públicos e demais logradouros, contribuindo assim para que os servidores desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e confortável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS



5.2. Considerando que o objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado; e que é possível a locação dos itens, o atendimento à solução exige a contratação de empresa para o fornecimento locação/diárias das ferramentas, máquinas e equipamentos relacionados.

5.3. Trata-se de uma metodologia ideal para a locação/diárias de ferramentas, máquinas e equipamentos específicos utilizados na manutenção e conservação das vias públicas do município, dos prédios públicos e demais logradouros, alinhando as necessidades com os pedidos de fornecimento dos mesmos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A planilha de pesquisa de preços para esta ação se encontra no Anexo I, destaca a estimativa do valor médio unitário, acompanhada pelas cotações de preços cujos valores são aqueles referenciais de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. CONDIÇÕES DO OBJETO:

7.1.1. Aquisição de locação/diárias de **ferramentas, máquinas e equipamentos**, para atender de maneira preventiva, corretiva e assertiva, as necessidades de manutenção das vias públicas, dos prédios públicos e demais logradouros, nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

7.1.2. Requisitos que devem ser atendidos tanto pelo locador quanto pelo locatário:

7.1.2.1. Locador:

I – Estado do Equipamento - O equipamento deve estar em boas condições de funcionamento, sem danos significativos e pronto para uso imediato pelo locatário;

II – Instruções de Uso - O locador deve fornecer instruções claras sobre como operar o equipamento de forma segura e eficaz, bem como quaisquer precauções ou recomendações específicas;

III – Restrições de Uso - Quaisquer restrições ou limitações quanto ao uso do equipamento, como locais específicos onde não pode ser utilizado ou atividades para as quais não é adequado, devem ser comunicadas ao locatário.

IV – Manutenção - O locador é responsável por garantir que o equipamento seja submetido a manutenção regular e preventiva para garantir seu desempenho adequado durante o período de locação.

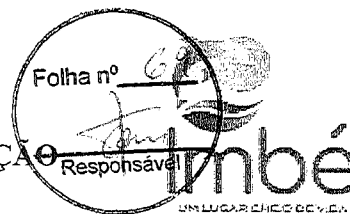
7.1.2.2. Locatário:

I – Tempo de Locação - A duração do período de locação, incluindo datas de início e término, deve ser acordada antecipadamente entre as partes e, previamente comunicado pelo locatário;

II – Condições de Devolução - As condições para a devolução do equipamento devem ser estabelecidas, incluindo a necessidade de limpeza, inspeção final e quaisquer custos adicionais associados à devolução fora do prazo ou em condições inadequadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



III – Entrega e Retirada - As condições relacionadas à entrega e retirada do equipamento devem ser estabelecidas, incluindo horários, locais e responsabilidades das partes envolvidas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando que a contratação pretendida contempla, a opção avaliada como mais conveniente é o parcelamento.

9. ROTINA/ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a contratada ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2. A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da requisição expressa e/ou emissão da nota de empenho, a ferramenta, máquina e/ou equipamentos solicitado. O prazo para o atendimento a solicitação, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, haja vista demandas de executar diversos serviços de pronto atendimento, manutenção e reparos das vias públicas, dos prédios públicos e demais logradouros.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. As ferramentas, máquinas e equipamentos deverão ser entregues, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na cotação e/ou orçamento e respectivamente constantes na Nota de Empenho, no almoxarifado responsável a ser indicado pela secretaria solicitante, observado horário compreendido entre 8h horas às 12h (turno manhã), e 13:30 horas às 17:30 horas (turno tarde).

9.2.2. O Frete das ferramentas, máquinas e equipamentos ficará a encargo da empresa vencedora, seja ela através de transporte da empresa e/ou transportadora contratada e, deverão ser entregues dentro do prazo de entrega definido pelo item 9.1.2.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. O armazenamento e transporte das ferramentas, máquinas e equipamentos até o almoxarifado da Secretaria de Obras e Viação, será de responsabilidade da empresa, com medidas para garantir que os equipamentos sejam adequadamente protegidos contra danos durante o transporte, garantindo sua integridade e funcionamento adequado quando entregue e, pode ainda, incluir alguns aspectos, tais como:

- I – Segurança e transporte;
- II – Manuseio correto;
- III – Inspeção prévia.

9.3. SUBCONTRATAÇÃO:

9.3.1. Verifica-se apenas no caso de subcontratação de transportadora/transporte das ferramentas, máquinas e equipamentos, a qual será de responsabilidade da empresa.

9.4. ACOMPANHAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



9.4.1. Na chegada e saída das ferramentas, máquinas e equipamentos, o manuseio do material será acompanhado por um dos fiscais mencionados através de portaria.

9.5. PROVA:

9.5.1. Será realizado a verificação da ferramenta, máquina e/ou equipamento na chegada ao almoxarifado, o qual será aferido por um dos fiscais acompanhados por um servidor que ira manusear o equipamento.

9.6. MANUTENÇÃO:

9.6.1. O locador é responsável por garantir que o equipamento seja submetido a manutenção regular e preventiva para garantir seu desempenho adequado durante o período de locação.

9.7. TROCA DE PEÇAS:

9.7.1. Constatada alguma irregularidade na ferramenta, máquina e/ou equipamento, será solicitado a empresa a troca do material defeituoso pelo fiscal de recebimento.

9.8. SAC:

9.8.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

9.9. SUPORTE TÉCNICO:

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou produtos de TIC.

9.10. RELATÓRIOS:

9.10.1. Os relatórios ao uso de diárias das ferramentas, máquinas e equipamentos será realizado por um dos fiscais de contrato.

9.10.2. O controle de uso do material será aferido em planilha a qual terá as seguintes informações:

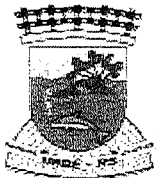
- I – Dia e hora da chegada;
- II – Diárias de uso do material (tempo);
- III – Local de realização do serviço;
- IV – Dia e hora de saída.

9.10.3. O relatório será carimbado e assinado por um dos fiscais de contrato que acompanhou o uso do equipamento/material.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. As ferramentas, máquinas e equipamentos deverão estar em pleno estado de conservação e limpeza, tanto na entrega, sob responsabilidade do locador, tanto quanto na retirada, sob responsabilidade do locatário.

9.12. GARANTIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



9.12.1. A garantia começará a contar da data da entrega/aceite. A garantia abrange qualquer defeito que a ferramenta, máquina e/ou equipamento venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.

9.12.2. A garantia inclui a substituição do material/equipamento irregular/defeituoso no prazo máximo de 48 horas a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Imbé.

9.12.3. A garantia cobre diversos aspectos do contrato de locação, garantindo que ambas as partes cumpram suas obrigações e que quaisquer problemas com o equipamento sejam tratados de maneira justa e eficaz, tais como:

9.12.3.1. **Locador:**

I – Condições do equipamento na entrega - O locador deve garantir que o equipamento seja entregue em perfeito estado de funcionamento, com todas as manutenções preventivas realizadas e pronto para uso imediato.

II – Manutenção e reparos - O locador é geralmente responsável pela manutenção regular e reparos de desgaste normal do equipamento. Isso inclui a realização de revisões periódicas e substituição de peças desgastadas.

III – Uso adequado - Instruções detalhadas sobre o uso e manutenção do equipamento devem ser fornecidas pelo locador.

IV – Substituição do equipamento - Em caso de falha não causada por uso inadequado, o locador compromete-se a substituir o equipamento defeituoso por outro de igual capacidade e condições de uso dentro de 48 horas.

9.12.3.2. **Locatário:**

I – Condições do equipamento na entrega - O locatário tem o direito de inspecionar o equipamento na entrega para garantir que está em condições adequadas.

II – Manutenção e reparos - Em caso de avaria, o locatário deverá notificar o locador imediatamente. O locador providenciará a assistência técnica necessária ou substituirá o equipamento defeituoso no menor prazo possível.

III – Uso adequado - O locatário deve usar o equipamento conforme as instruções e as recomendações do locador. Qualquer dano causado por uso inadequado ou negligência pode ser de responsabilidade do locatário, sendo que o mesmo deverá providenciar a manutenção/conserto do equipamento.

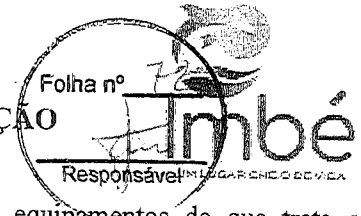
IV – Substituição do equipamento - O locatário informará que a ferramenta, máquina e/ou equipamento está inoperante devido a falhas que não seja de sua responsabilidade, através de comunicação com a empresa locadora.

9.12.3.3. Os procedimentos devem ser realizados de forma ágil para minimizar interrupções no trabalho do locatário.

10. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



10.1. Espera-se com a locação de ferramentas, máquinas e equipamentos de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar, o uso deste equipamento através de diárias, atender de maneira preventiva, corretiva e assertiva, as necessidades de manutenção e reparos das vias públicas, dos prédios públicos e demais logradouros, contribuindo assim para que os servidores desenvolvam seus trabalhos de maneira eficiente.

10.2. A Secretaria de Obras e Viação atua em diversas linhas de frente no que tange essas manutenções e reparos de vias públicas e prédios/logradouros, buscando então, através desta locação, uma melhora na agilidade e efetividade no resultado final dos serviços realizados, haja vista a Administração Municipal não dispor da maioria dos equipamentos relacionados neste estudo.

10.3. Há também, o princípio da economicidade no que tange a aquisição e manutenção deste material, sendo mais vantajoso o procedimento de locação.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

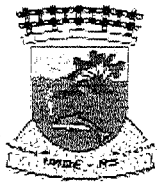
11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, solicita-se que seja criada Portaria de designação, para atuação junto a Ata de Registro de Preços.

Sugestão de Fiscais e Gestores para respectiva portaria:

Designação	Nome	Função	Matrícula
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	Técnico em Contabilidade	14626
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	Assessor de Engenharia de Obras	9265
Fiscal de Contrato	Marco Antonio Einecke	Pedreiro	4062
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	Capataz Geral de Obras	17204
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	Oficial Geral de Manutenção	16338
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	Fiscal de Obras	10
Fiscal de Contrato	Vagner Luiz de Amorim	Oficial Geral de Manutenção	16383

11.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

11.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste Estudo Técnico Preliminar, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato acompanhar toda a execução do objeto, e, entre outros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



11.2.1.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

11.2.1.1.1. Conferir se os dados da Prefeitura estão corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho consta corretamente na Nota Fiscal/Fatura.

11.2.1.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:

11.2.1.2.1. Conferir se a descrição e a quantidade de ferramentas, máquinas e/ou equipamentos entregues para o serviço/diárias estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, e devidamente acondicionados.

11.2.1.2. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:

11.2.1.3. Constatada alguma ocorrência durante, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento do equipamento.

11.2.1.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

11.2.1.4. Os relatórios serão planilhados por um dos fiscais de contrato, onde constará as informações mencionadas no item 9.10 e seus sub-itens.

11.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

11.2.2.1.1. Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

11.2.2.1.1.2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

11.2.2.1.1.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresentar rasura, solicitar a substituição da mesma;

11.2.2.1.1.4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.2.2.2. ANALISAR OS RELATÓRIOS:

11.2.2.2.1. Os relatórios planilhados serão analisados pelo Gestor de Contrato.

11.2.2. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.2.3. Na hipótese prevista no item 11.2.2. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



13.1. Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras, haja vista tratar-se de locação de ferramentas, máquinas e equipamentos.

14. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

14.1. Não se aplica pois a avaliação e a ponderação da qualidade técnica não superam os requisitos mínimos estabelecidos, sendo necessária a justificativa dos critérios de pontuação e julgamento quando o critério de julgamento adotado é o por técnica e preço, o que não é o caso.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão pela seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Obras e Viação – SMOV

2303 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS

Cod. Red. 392 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 08 de julho de 2024.

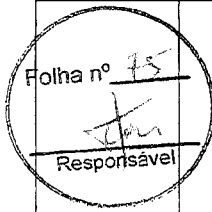

Elton Cesa Kieser
Secretário Municipal de Obras
e Viação
Portaria 963/2024

ELTON CESA KIESER
Secretário de Obras e Viação
Portaria nº 963/2024


Cléverton da Silva
Secretário Adjunto
Matrícula 11472

CLEVERTON DA SILVA
Sec. Adjunto
Portaria nº 1147/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS – MÁQUINAS – EQUIPAMENTOS

Item	Código	CATSER	SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	MÉDIA Preço unitário
1	40269	4057	10527	Locação de andaime 5m, com roda, e sistema de travamento, com piso/plataforma antiderrapante e guarda corpo.	Diária	60	R\$ 6,25
2	40271	4405		Locação de betoneira – 120 litros, com roda e sistema de travamento, 220v	Diária	100	R\$ 30,50
3	40273			Locação de máquina corta piso, manual, combustível: gasolina. Disco de 350 mm, profundidade de corte aproximadamente - 125 mm, potência de saída, no mínimo - 3.7 kw.	Diária	50	R\$ 120,00
4	40274	19828		Locação de máquina para corte a seco ou refrigerado de concreto e asfalto, com motor a gasolina de 04 tempos com no mínimo 13 hp de potência; Rotação mínima do disco de 3000 rpm; disco de corte de 350mm (14").	Diária	60	R\$ 76,34
5	40275	19828		Locação - Marteleiro demolidor rompedor 220v. Mandril SDS, com broca, ponteiro e talhadeira. Características mínimas: 1.600w, 1.620 IPM, 24 joules.	Diária	100	R\$ 81,33
6	40278	19828		Locação de compactador de solo, placa vibratória. Motor a gasolina, 4 tempos. Potência mínima: 6,5 hp.	Diária	100	R\$ 153,33
7	40280	19828		Locação de motobomba autoescorvante, à gasolina, 6.5 hp 2 pol 4 tempos, com as conexões de entrada e saída.	Diária	100	R\$ 66,58
8	40285		10749	Locação de escora metálica galvanizada, no mínimo: 2 – 4m, com sistema de regulagem/ajuste de altura e travamento.	Diária	50	R\$ 86,10
9	40304	25461		Locação de compressor de ar, com reservatório para 25 litros, pressão máxima de 120psi, motor monofásico bivolt de 2hp, com rodas e alça para transporte	Diária	50	R\$ 23,21
10	40307	19836		Locação de pistola de pintura pneumática com tanque alto e alimentação por gravidade, bico de 1,5mm, capacidade do tanque: 0,75lt, tanque plástico alto/ gravidade, mangueira com engate rápido espiral, indicada para ligação de dispositivos para o compressor através do engate rápido, comprimento: 5 metros.	Diária	100	R\$ 15,00
11	40085	21679		Locação de gerador de energia com capacidade de geração de 55 kva - com transporte, diesel e operador técnico. A empresa deverá efetuar o transporte e disponibilizar o gerador com operador e óleo diesel suficiente para um período de operação máxima de 12 horas por diária sem custo adicional. A empresa deverá montar e desmontar o gerador.	Diária	100	R\$ 100,00